



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Memorando nº 8/2020/SEDAM-CUC

Ao

Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - Portal E-sic

Assunto: **Resposta a Solicitação Portal E-sic**

Prezado (a),

Em atendimento a solicitação do Portal E-sic - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão, conforme pedido **9510588**, esta coordenação vem pelo presente se manifestar quanto ao questionamento abaixo:

1. Se existe ou já existiu alguma UC na categoria RESERVA ECOLÓGICA no estado;
2. Se já houve algum processo de recategorização das mesmas;
3. Como foi realizada a recategorização, houve consulta pública, elaboração de estudos técnicos para direcionamento da nova categoria;
4. Encaminhar os marcos legais dessas Reservas Ecológicas (anterior e atual) e demais instrumentos que porventura tenham sido utilizados;
5. Solicito ainda a disponibilização do contato do gestor do sistema estadual de unidades de conservação para comunicação futura.

Considerando a Lei nº 1144, de 12 de Dezembro de 2002, institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza de Rondônia - SEUC/RO, tendo em vista que o Estado de Rondônia possui 40 Unidades de Conservação distribuídas nos grupos de Uso Sustentável e de Proteção Integral e que as UC'S criadas anteriormente a Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), no qual de acordo com esta lei devem ser recategorizadas por não se inserirem no rol das tipologias acima citadas, em resposta ao questionamento, item 1: **O estado não possui UC na categoria de RESERVA ECOLÓGICA, e não sofreu processo de recategorização da mesma.**

Abaixo segue relação das Unidades de Conservação do Estado:

UNIDADES DE USO SUSTENTÁVEL:

Reserva Extrativista:

- RESEX Rio Preto Jacundá
- RESEX do Rio Pacaás Novos
- RESEX Pedras Negras
- RESEX Curralinho
- RESEX do Rio Cautário
- RESEX Jacy-Paraná
- RESEX Angelin
- RESEX Ipê
- RESEX Massaranduba

- RESEX Castanheiras
- RESEX Aquariquara
- RESEX Seringueira
- RESEX Roxinho
- RESEX Itaúba
- RESEX Freijó
- RESEX Piquiá
- RESEX Jatobá
- RESEX Maracatiara
- RESEX Mogno
- RESEX Garrote
- RESEX Sucupira

Florestas Estaduais de Rendimento Sustentado:

- FERS do Rio Machado
- FERS Rio Madeira B
- FERS Rio Vermelho C
- FERS Cedro
- FERS Mutum
- FERS Arara
- FERS Periquito
- FERS Gavião
- FERS Tucano
- FERS do Rio Pardo (Sub Judice)

Áreas de Proteção Ambiental:

- APA do Rio Madeira
- APA do Rio Pardo (Sub Judice)

UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL:

Estações Ecológicas:

- ESEC Serra dos Três Irmãos
- ESEC Samuel

Parques Estaduais:

- PE Serra dos Reis
- PE Corumbiara
- PE Guajará-Mirim

Reservas Biológicas:

- REBIO Traçadal
- REBIO Rio Ouro Preto

Atenciosamente,

DENISON TRINDADE SILVA

Coordenador de Unidade de Conservação

CUC/SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **DENISON TRINDADE SILVA, Coordenador(a)**, em 08/01/2020, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9601298** e o código CRC **112D1CA4**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 0028.559073/2019-13

SEI nº 9601298